



Ata n.º 1

A 20/07/2023, nas instalações da Câmara Municipal de Alter do Chão, reuniram **Ricardo Miguel Pais da Silva Pereira**, na qualidade de presidente do Júri, **António José de Moraes Baptista**, na qualidade de 1.º vogal efetivo e **Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, na qualidade de 2.º vogal efetivo, os quais constituem o júri do procedimento concursal, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Especialista de Informática (Especialista Informática Grau 1 Nível 2 - Estagiário), previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desta forma darem cumprimento ao disposto n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

1. Definir os métodos de seleção;
2. Definir ponderação e fatores da Prova de Conhecimentos, da Avaliação Psicológica, da Avaliação Curricular, da Entrevista de Avaliação de Competências e a fórmula da classificação final.

Relativamente ao Ponto 1, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e do n.º 1 do art.º 17 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a generalidade dos candidatos, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

- a) **Prova de Conhecimentos (PC)** – visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa;
- b) **Avaliação Psicológica (AP)** – visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
- c) **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Também relativamente ao Ponto 1, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e do n.º 1 do art.º 17 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:



- a) **Avaliação Curricular (AC)** - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;
- b) **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Relativamente ao Ponto 2, a **Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e/ ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Revestirá a forma escrita, de natureza teórica geral e específica, e será constituída por questões de escolha múltipla e fundamentar na parte geral, desenvolvimento na parte específica, com a duração de 2 horas, sem tolerância. Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 70%, será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores

Também relativamente ao Ponto 2, a **Avaliação Psicológica (AP)** é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

Ainda relativamente ao Ponto 2, na **Avaliação Curricular (AC)** são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho, tem a ponderação de 70% e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da fórmula $AC = (NA + FP + EP + AD) / 4$. Sendo:

- HA – Habilitação Académica;
- FP – Formação Profissional;
- EP – Experiência Profissional;
- AD – Avaliação de Desempenho.

Cada um dos elementos é avaliado da seguinte forma:

- **HA** de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. Ser titular de licenciatura no domínio da Informática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março
 - Licenciatura no domínio da Informática _____ **média do curso;**



- Mestrado no domínio da Informática _____ **acresce 1 valor até ao máximo de 20 valores;**
- Doutoramento no domínio da Informática _____ **acresce 1 valor até ao máximo de 20 valores.**

- **FP** em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, apenas serão valorizadas ações de formação cujas matérias sejam diretamente relacionadas com o conteúdo profissional do cargo, nos últimos 3 anos
 - Sem ações de formação profissional _____ **10 valores;**
 - Com ações de formação para a execução da função, até 100 horas _____ **16 valores;**
 - Ações de formação em que o número total de horas é superior a 100 horas _____ **20 valores.**

- **EP** em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração:
 - Igual ou inferior a 2 anos _____ **10 valores;**
 - Superior a 2 e inferior a 5 anos _____ **18 valores;**
 - Igual ou superior a 5 anos _____ **20 valores**

- **AD** em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a executar:
 - Desempenho inadequado _____ **8 valores;**
 - Desempenho adequado _____ **14 valores;**
 - Desempenho relevante _____ **18 valores;**
 - Desempenho excelente _____ **20 valores**

Igualmente relativamente ao Ponto 2, a **EAC** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

- Motivação (M);
- Conhecimentos e experiência (CE);
- Sentido Crítico (SC);
- Capacidade de argumentação e afirmação (CAA);
- Valorização e atualização profissional (VAP).

A **EAC** tem a ponderação de 30% e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da fórmula $EAC = (M + CE + SC + CAA + VAP) / 5$.



Identicamente relativamente ao Ponto 2, em conformidade com o n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, é excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, ou que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases.

Por último, relativamente ao Ponto 2, A Classificação Final (CF) resultará da média ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a fórmula:

- a) **CF = PC × 70% + EAC × 30%**, para a generalidade dos candidatos;
- b) **CF = AC × 70% + EAC × 30%**, para aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade:

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

O Júri,

Presidente do Júri

1.º Vogal efetivo

2.º Vogal efetivo